



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Atas RP 0084 Dipar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0084/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°0059/2015 - PROCESSO N° 0102/2015

Aos vinte e tres dias do mês de julho do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 0102/2015, Pregão Presencial n° 0059/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIPAR DISTRIBUIDORES DE PAPEIS E REVISTAS LTDA CNPJ/MF n° 82.803.230/000-53, representado pelo seu procurador, Sr. Lercy Zoldan Junior, brasileiro auxiliar administrativo CPF n° 027.689.489-85, à saber:

1.1. Descrição dos Produtos: **CONFORME ANEXO I**

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0059/2015**

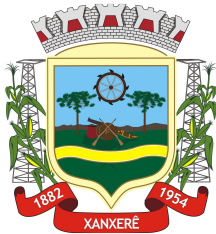
1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos **mensalmente conforme Decreto AJG 122/2015 disposto no site www.xanxere.sc.gov.br após cada entrega**, mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
62	07.01	2.038	33900000000000	33903016000000
67	07.01	2.038	44900000000000	33903099000000
67	07.01	2.038	44900000000000	44905236000000
82	07.01	2.041	33900000000000	33903099000000
84	07.01	2.041	44900000000000	44905235000000
93	08.01	2.049	33900000000000	33903099000000
95	09.01	2.043	33900000000000	33903099000000
102	09.02	2.056	33900000000000	33903099000000
2	02.01	2.020	33900000000000	33903016000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903007000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

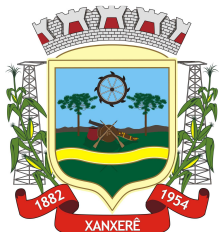
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7	04.01	2.022	3390000000000	33903021000000
8	04.01	2.022	4490000000000	33903099000000
8	04.01	2.022	4490000000000	44905236000000
9	04.01	2.023	3390000000000	33903016000000
10	04.01	2.023	4490000000000	33903099000000
11	04.01	2.024	3390000000000	33903007000000
11	04.01	2.024	3390000000000	33903099000000
12	04.01	2.024	3390000000000	33903016000000
14	04.01	2.024	4490000000000	33903099000000
17	04.01	2.025	3390000000000	33903099000000
37	06.01	2.047	3390000000000	33903099000000
38	06.01	2.047	4490000000000	44905235000000
2	02.01	2.020	3390000000000	33903007000000
2	02.01	2.020	3390000000000	33903099000000
7	04.01	2.022	3390000000000	33903016000000
7	04.01	2.022	3390000000000	33903099000000
8	04.01	2.022	4490000000000	44905235000000
9	04.01	2.023	3390000000000	33903007000000
9	04.01	2.023	3390000000000	33903099000000
10	04.01	2.023	4490000000000	44905236000000
11	04.01	2.024	3390000000000	33903016000000
12	04.01	2.024	3390000000000	33903007000000
12	04.01	2.024	3390000000000	33903099000000
14	04.01	2.024	4490000000000	44905236000000
18	04.01	2.025	4490000000000	33903099000000
38	06.01	2.047	4490000000000	33903099000000
48	06.01	2.055	3390000000000	33903099000000
62	07.01	2.038	3390000000000	33903099000000
67	07.01	2.038	4490000000000	44905235000000
82	07.01	2.041	3390000000000	33903016000000
84	07.01	2.041	4490000000000	33903099000000
84	07.01	2.041	4490000000000	44905236000000
94	08.01	2.049	4490000000000	33903099000000
96	09.01	2.043	4490000000000	33903099000000
103	09.02	2.056	4490000000000	33903099000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0059/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0059/2015**.

- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0059/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Lercy Zoldan Junior qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Contratante

Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas
Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: